

Boletim de Serviço

nº 185, de 22 de fevereiro de 2021

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Vice-Presidente Executivo

CLAUDETE REGGIANI
Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

Portaria-SEI nº 63, de 11 de fevereiro de 2021	4
Portaria-SEI nº 64, de 11 de fevereiro de 2021	6
Portaria-SEI nº 65, de 11 de fevereiro de 2021	8
Portaria-SEI nº 66, de 11 de fevereiro de 2021	9
Portaria-SEI nº 67, de 12 de fevereiro de 2021	10
Portaria-SEI nº 68, de 12 de fevereiro de 2021	11
Portaria-SEI nº 69, de 12 de fevereiro de 2021	12
Portaria-SEI nº 70, de 17 de fevereiro de 2021	13
PORTARIA Nº 71, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021	16
PORTARIA Nº 72, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021	17
PORTARIA Nº 73, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021	18
PORTARIA Nº 74, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021	19
Portaria-SEI nº 75, de 18 de fevereiro de 2021	20
Portaria-SEI nº 76, de 19 de fevereiro de 2021	21
Portaria-SEI nº 77, de 19 de fevereiro de 2021	22

Portaria-SEI nº 63, de 11 de fevereiro de 2021**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 165/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.032896/2020-81, Contrato nº 165/2020

Fornecedor: MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia especializada em execução de obras de construção civil, para reformar o 12º Andar, unidades de UTI Cardiológica e Nefrologia.

Gestor: Washington Batista de Souza

CPF/MF nº ***.164.529-**

Fiscal Técnico: Ricardo da Silveira Mendes

CPF/MF nº ***.428.325-**

Suplente Técnico: Marcelo Henrique Batilani Nascimento

CPF/MF nº ***.446.429-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 64, de 11 de fevereiro de 2021**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 164/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.029569/2020-41, Contrato nº 164/2020

Fornecedor: MEDSON ELI DA SILVA ME

Objeto: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia especializada em execução de obras de construção civil, para reformar o Setor de Informática, localizado no 3º Andar do Prédio Central.

Gestor: Washington Batista de Souza

CPF/MF nº ***.164.529-**

Fiscal Técnico: Ricardo da Silveira Mendes

CPF/MF nº ***.428.325.**

Suplente Técnico: Helton Duarte Rodrigues

CPF/MF nº ***.627.319-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 65, de 11 de fevereiro de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de serviços de chaveiro para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de serviços de chaveiro visando atender às necessidades do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Washington Batista de Souza, CPF ***.164.529-**, Matrícula/SIAPE 225****, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Helton Duarte Rodrigues, CPF ***.627.319-**, Matrícula/SIAPE 300****, e Marco Aurélio Fuganti, CPF ***.441.119-**, Matrícula/SIAPE 189***, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 66, de 11 de fevereiro de 2021**

Subdelegar a competência de Ordenador de Despesas Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de 12 a 26 de fevereiro de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Subdelegar à empregada pública Soraia da Rocha Jansson de Freitas, matrícula nº 226****, CPF nº ***.539.259-**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Controladoria deste Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, a competência de Ordenadora de Despesas Substituta do CHC- UFPR, UG 153808, UG 151046 e UG 155902, para emissão de pagamentos e empenhos junto ao SIAFI, no período de 12 a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 67, de 12 de fevereiro de 2021**

Revogar a Portaria-SEI nº 75, de 03 de abril de 2020. Designar substituto eventual da Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal e Contadora Responsável do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 17 de fevereiro a 02 de março de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 75, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º Designar a empregada pública, Anna Laura Lins Teixeira, matrícula 312****, CPF ***.463.761-**, como substituta eventual da Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal e Contadora Responsável do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Andrielen Morais Pimentel, matrícula 228****, no período de férias de 17 de fevereiro a 02 de março de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 68, de 12 de fevereiro de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de sondas diversas estoque geral do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de sondas diversas estoque geral visando atender às necessidades do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Divisão de Suprimentos.

II. Integrantes Técnicos: Édina Maria Zonta, CPF ***.166.379-**, Matrícula/SIAPE 176***, representante da Unidade de Compras; Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde; Aline Fernanda Lorenzetti, CPF ***.914.199-**, Matrícula/SIAPE 300****, e Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300****, representantes da Divisão de Suprimentos.

III. Integrante Administrativo: Tania Mara Ziolkoski, CPF ***.381.159-**, Matrícula/SIAPE 341***, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 69, de 12 de fevereiro de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de instrumentais cirúrgicos da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Plástica, Cirurgia Bariátrica e Cuidados Intensivos do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de instrumentais cirúrgicos visando atender às necessidades do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Divisão de Suprimentos.

II. Integrantes Técnicos: Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde; Édina Maria Zonta, CPF ***.166.379-**, Matrícula/SIAPE 176****, e José Maria Gonçalves Nunes de Melo, CPF ***.805.603-**, Matrícula/SIAPE 304****, representantes da Unidade de Compras; Laís Balhestero Morgado, CPF ***.679.078-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados; e Maria Lúcia de Camargo Mosson, CPF ***.037.419-**, Matrícula/SIAPE 171****, representante da Divisão de Suprimentos.

III. Integrante Administrativo: Tania Mara Ziolkoski, CPF ***.381.159-**, Matrícula/SIAPE 341****, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 70, de 17 de fevereiro de 2021**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos gerados por intermédio do Pregão Eletrônico nº 23/2020.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23477.006283/2020-54

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos eletrodomésticos, a fim de reestruturar e revitalizar com qualidade, conforto e modernidade os espaços e ambientes destinados ao ensino, tais como: salas de aula, auditórios, bibliotecas, repousos de residentes e alunos, aprimorando o cenário de prática dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh.

Contrato nº 68/2020

Empresa: Romi Indústria de Móveis Ltda

Contrato nº 69/2020

Empresa: Vitec Tecnologia em Produtos Audiovisuais Ltda

Contrato nº 70/2020

Empresa: Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim

Contrato nº 71/2020

Empresa: Multiflex do Brasil Ltda

Contrato nº 72/2020

Empresa: Ventisol da Amazonia Industrial de Aparelhos Elétricos Ltda

Contrato nº 73/2020

Empresa: Renovaccio - Comercio de Eletroeletrônicos Eireli

Contrato nº 74/2020

Empresa: The Best Produtos Eletrônicos Ltda – EPP

Contrato nº 75/2020

Empresa: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda

Contrato nº 76/2020

Empresa: CCK Comercial Eireli

Contrato nº 77/2020

Empresa: Geine H C Cunha Eireli

Contrato nº 78/2020

Empresa: Belchair Comércio de Móveis Eireli EPP

Contrato nº 79/2020

Empresa: James Campos de Alencar

Contrato nº 80/2020

Empresa: Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda

Contrato nº 81/2020

Empresa: GRIF Aplicação e Decoração Ltda

Contrato nº 82/2020

Empresa: Modilac Indústria e Comércio de Mó Ltda

Fiscal Técnico: Luiz Fernando Nadolny

CPF/MF nº ***.867.979-**

Suplente Técnico: Priscila Blum Magalhães

CPF/MF nº ***.757.539-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 71, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 295, de 12 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 154, de 13 de agosto de 2020, referente ao Processo nº 23759.015792/2020-10, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI UI/DGC/GAS/CHC-UFPR (11823603).

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem a 10/02/2021, convalidando-se os atos praticados.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 72, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 19, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 181, de 18 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 23759.049296/2020-51, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI URA/SRAS/GAS/CHC-UFPR (11896476).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 73, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 505, de 16 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 171, de 16 de novembro de 2020 e pela Portaria nº 529, de 26 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 30 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23759.024904/2020-15, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS UVS/SVSSP/GAS/CHC-UFPR (11743495).

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem a 14/02/2021, convalidando-se os atos praticados.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 74, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 618, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 178, de 23 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 23759.044851/2020-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 75, de 18 de fevereiro de 2021**

Designar substituto eventual da Chefe da Unidade de Cirurgia Geral do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 01 a 15 de março de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar o empregado público, Flavio Della Bruna, matrícula 235****, CPF ***.045.389-**, como substituto eventual da Chefe da Unidade de Cirurgia Geral do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Débora Cristina Paes Zatoni, matrícula 143****, no período de férias de 01 a 15 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 76, de 19 de fevereiro de 2021**

Designar responsável pela assinatura dos contratos de Residência Multiprofissional e Médica do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar o servidor Jorge Vinicius Cestari Felix, matrícula nº 164****, como responsável pela assinatura dos contratos de Residência Multiprofissional e Médica do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 77, de 19 de fevereiro de 2021**

Divulgação da lotação dos empregados públicos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR movimentados internamente.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Divulgar a lotação dos empregados públicos abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA LOTAÇÃO	DATA MOVIMENTAÇÃO
MONICA LEITE PALMAS MARCAL	225****	TEC DE ENFERMAGEM	134	SERV ENF UTI PEDIATRICA	16/01/2021
MARTA CRISTINA DE CARVALHO GUERRART	225****	TEC DE ENFERMAGEM	7565	SECAO CENTRO CIRÚRGICO	18/01/2021
CARLOS JUNIO DA SILVA CORREA	320****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/01/2021
ALESSANDRA YUKARI AZUMA	300****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/01/2021
LISIANE BORDIGNON RIBAS	300****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	14/01/2021
ANA CAROLINA PUDEULKO	321****	TEC EM FARMACIA	365	EQUIPE DE MISTURAS INTRAVENOSAS	14/01/2021
GESSICA CRISTINA PADILHA CARNEIRO	300****	TEC DE ENFERMAGEM	996	UNIDADE MATERNO INFANTIL	15/01/2021
JOAO FELIPE GALBIATTI MUNCINELLI	136****	MEDICO CLINICA MEDIC	7382	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	15/01/2021
MARIA SAMILA MACHADO	239****	TEC DE ENFERMAGEM	7565	SECAO CENTRO CIRURGICO	13/01/2021
MAYARA CAROLINE BARBIERI	234****	ENFERMEIRO SAU CCA ADO NEO	151	SERVICO ENF PA/EMERGENCIA PEDIATRICA	01/09/2020
MARIANA SPONHOLZ ARAUJO	126****	MEDICO PNEUMOLOGIA	581	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	18/11/2021
RENATA SADRA CAMARGOS	320****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	15/01/2021
FERNANDA CRISTINA WROBLEVSKI GIUBLIN	313****	MEDICO CLINICA MEDIC	120	SERVICO CLINICA MEDICA	14/01/2021
POLIANA TURMENA BERTICELLI	300****	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	07/01/2021
PATRICIA ANTUNES SAVARI	183****	MEDICO MED INT PED	468	UNIDADE DE PEDIATRIA E NEONATOLOGIA DA MVFA	19/01/2021
ROSILENE RIBEIRO KRZEZANOVSKI	228****	TEC DE ENFERMAGEM	483	SERVICO DOENCA RENAL CRONICA	20/01/2021

CRISTINA CLEBIS MARTINS	156***	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE REABILITACAO	21/01/2021
LEANDRO HOMANN	239****	TEC FARMACIA	366	EQ DE FARMACIA AMBULATORIAL DE PROGRAMAS ESPECIAI	06/01/2021
DEBORA FEGADOLI	300****	ENFERMEIRO	469	UNIDADE DE REGULACAO ASSISTENCIAL	05/01/2021
AMANDA FLENIK KERSTEN	300****	MEDICO INFECTOLOGIA	2000	DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS	25/01/2021
THAISA KOWALSKI FURLAN	167****	MEDICO GASTROENT	120	SERVICO CLINICA MEDICA	02/02/2021
SEBASTIAO CORREA PAZ	300****	ASS ADMINISTRATIVO	7339	SERVICO TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	25/01/2021
FRANCIELI MATOS DA SILVA	234****	ASS ADMINISTRATIVO	519	CENTRO DA VISÃO	01/01/2021
ANA CLAUDIA COLACO	241****	TEC DE ENFERMAGEM	117	SERV ENF CENTRO DE TERAPIA SEMI INTENSIVA ADULTO	18/01/2021

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelos empregados supramencionados em suas referidas lotações a partir da data de movimentação até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

** Documento alterado na data de 13 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Profª Drª Claudete Reggiani, na data de 22 de fevereiro de 2021.